



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a Seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO no 8/63

Artigo 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação um terreno situado à rua da Capela, com a área de 835,56 m2., do Espólio de José Costa Gregores, que se destina a construção e instalação de uma unidade escolar.

Artigo 2º) - A presente doação será sem ônus reais para a municipalidade, salvo aquêles decorrentes de sua transmissão.

Artigo 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de julho de 1963

ass. JOÃO BAPTISTA GURITO

Prefeito Municipal